



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 Centro Guarará MG CEP: 36.606-000

Tel: ( 32 ) 3264-1185

## LEI MUNICIPAL Nº 991/2014

Autoriza a Criação de Crédito Especial no valor de R\$20.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) destinado a atender a compra de imóvel para Ampliação do Cemitério Municipal, em conformidade com o seguinte detalhamento:

02-Prefeitura Municipal de Guarará

08-Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

00- Secretaria de Habitação, Obras e Urbanismo

15-Urbanismo

15.452- Serviços Urbanos

15.452.005- Serviços Urbanos

15.452.005.10050-Aquisição de Terreno para Ampliação do Cemitério

4.4.90.61-Aquisição de Terreno

R\$20.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2014.

02- Prefeitura Municipal de Guarará

6-Fundo Municipal de Assistência Social

3-Atenção Especial

08-Assistência Social

08.244-Assistência Comunitária



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 Centro Guarará MG CEP: 36.606-000

Tel: ( 32 ) 3264-1185

08.244.017-Proteção Social Especial

08.244.017.2.0088-Auxílio Fazenda Esperança


3.3.50.42-Auxílios

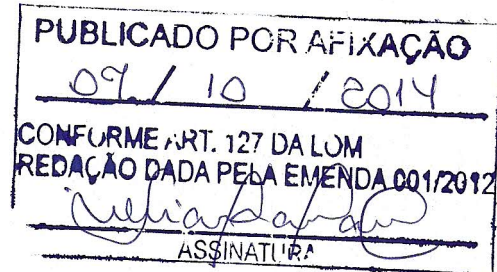
R\$20.000,00

Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 5% de seu montante integral.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarará, 07 de outubro de 2014.

  
André Luiz Eufrásio  
Prefeito Municipal



*Silvia Prado Cassette*  
Assessora Especial